

**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA  
NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda realizamos a publicação no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que **houve a manifestação de uma Empresa Adicional** de menor Preço;

Considerando a análise da documentação da empresa; Considerando a  
necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

Contratado: Edilson Piloneto- Agropecuária Piloneto-ME

Rua Bruno Lange,503-Centro – Machadinho-Rs

CNPJ: 10.724.200/0001-40

Valor: R\$-13,80/dose para uma expectativa de aplicar 1.300 doses, que totalizará do vlor de R\$-17.940,00.

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Machadinho/RS, 20 de maio de 2024

*ALCIR GRISON*  
**Prefeito Municipal**

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, realizou pesquisa com três empresas que disponibiliza serviços do Objeto pretendido e que uma quarta Empresa, além das pesquisadas ofereceu proposta mais vantajosa dentro do prazo legal, nos termos já citados. Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data que desabone a empresa que será contratada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

Contratado: Edilson Piloneto- Agropecuária Piloneto-ME

Rua Bruno Lange,503-Centro – Machadinho-Rs

CNPJ: 10.724.200/0001-40

Valor: R\$-13,80/dose para uma expectativa de aplicar 1.300 doses, que totalizará do vlor de R\$-17.940,00.

## **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O preço para contrato justificam-se plenamente, pois, conforme orçamento formalizado com a administração pública e juntado a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis. Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Machadinho/RS, 20 de maio de 2024

*ALCIR GRISON*  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**  
**PROCESSO Nº 16/2024**

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

**01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

**a) MODALIDADE:** Dispensa de Licitação-Registro de Preços

**b) NÚMERO:** 06/2024

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação “Aplicação de 1.300(mil e trezentas) doses da Vacina B19- da Campanha contra a Brucelose Bovina, a ser realizada em duas etapas. Sendo que o mesmo Item contempla a medicação, o material a ser utilizado para a sua administração, o trabalhos do Veterinário profissional envolvido e o deslocamento do mesmo até as propriedades de aplicação das vacinas, conforme cronograma da Secretaria de Agricultura do Nosso Município.

**c) EMBASAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 75 II

**d) EMPRESA:** Edilson Piloneto ME –Agropecuária Piloneto-Machadinho-Rs

**d) CNPJ:**10.724.200/0001-40

**g) VALOR TOTAL:** R\$-13,80/dose para uma expectativa de aplicar 1.300 doses, que totalizará do vlor de R\$-17.940,00.

**h) AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Machadinho/RS,20 de maio de 2024

**ALCIR GRISON**  
Prefeito Municipal